



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**Decreto N° 3268/2022.**

**De 03 de janeiro de 2022.**

Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Canarana, do ano de 2022.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual n° 1.213/2021, de 27 de dezembro de 2021, que divulga os dias de feriados nacional, estadual e ponto facultativo nas repartições públicas do Estado de Mato Grosso para o ano de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual, municipal e de ponto facultativo no ano de 2022, para cumprimento nas repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I - 15 de fevereiro (terça-feira) Aniversário de Canarana - feriado municipal;
- II - 28 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval - ponto facultativo;
- III- 01 de março (terça-feira) - ponto facultativo;
- IV - 15 de abril (sexta-feira) Paixão de Cristo - feriado nacional;
- V - 21 de abril (quinta-feira) Tiradentes - feriado nacional;
- VI - 1° de maio (domingo) Dia Mundial do Trabalho - feriado nacional;
- VII - 24 de maio (terça-feira) Dia da Padroeira - feriado municipal;
- VIII - 16 de junho (quinta-feira) Corpus Christi - ponto facultativo;
- IX - 25 de julho (segunda-feira) Dia do Colono e Motorista - feriado municipal;
- X - 07 de setembro (quarta-feira) Independência do Brasil - feriado nacional;
- XI - 12 de outubro (quarta-feira) Nossa Senhora Aparecida - feriado nacional;



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

- XII - 28 de outubro (sexta-feira) Comemoração Dia do Servidor Público - Ponto facultativo;
- XIII - 02 de novembro (quarta-feira) Dia de Finados - feriado nacional;
- XIV - 15 de novembro (terça-feira) Proclamação da República - feriado nacional;
- XV - 20 de novembro (domingo) Consciência Negra - feriado estadual;
- XVI - 24 de dezembro (sábado) ponto facultativo;
- XVII - 25 de dezembro (domingo) Natal - feriado nacional;
- XVIII - 31 de dezembro (sábado) ponto facultativo.

**Art. 2º.** Os ocupantes de cargos comissionados deverão permanecer à disposição em caso de eventual necessidade de serviço.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 3149/2021 de 04/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 03 de janeiro de 2022.

Fábio Marcos Pereira de Faria  
**Prefeito Municipal**